Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

Aprovado em: 01 / 02 / 16

Encaminhado em: 02 / 02 / 16

Ofício Nº.: 125 - 16

Protocolo N.º: 167 Data: 26/01/16

Horário: 15:43 Responsável: SK

REQUERIMENTO N.º 017

Vereador (a): **ARLINDO ALVES DE SOUSA**

REQUER INFORMAÇÕES DO PODER EXECUTIVO QUANTO AO CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 5.847, DE 27 DE MARÇO DE 2014, QUE "DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA UTILIZAÇÃO DA COROA DE CRISTO NO PAISAGISMO DAS ÁREAS EXTERNAS ÀS EDIFICAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Considerando que a Madeireira Planalto, localizada na Rua Ana Angela Rabazi de Andrade, ao lado do Restaurante Costela, utiliza-se da vegetação Euphorbia Milli, mais conhecida como "Coroa de Cristo", para a finalidade de paisagismo em sua área externa;

Considerando a existência da Lei Municipal nº 5.847, de 27 de março de 2.014, que "dispõe sobre a proibição da utilização da Coroa de Cristo no paisagismo das áreas externas às edificações e dá outras providências";

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades regimentais seja oficiado ao Senhor ***Ricardo Pinheiro Santana***, DD. Prefeito Municipal, solicitando que Vossa Excelência, preste a esta Casa de Leis, a seguinte informação:

- Existe a possibilidade de proceder notificação ao proprietário da empresa acima supramencionada para que o mesmo efetue a retirada da "Coroa de Cristo", conforme dispõe a Lei Municipal nº 5.847/14, de 27 de março de 2014 em anexo?

SALA DAS SESSÕES, em 01 de fevereiro de 2016.

ARLINDO ALVES DE SOUSA
Vereador – PSD